



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

ADITIVO Nº 23/2025 AO CONTRATO Nº 78/2024.

Termo de Contrato que celebram o Município de Vila Nova do Sul, e
Carolina Silveira Ribas, referente a Oficina de Nutrição.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que firmam entre si o Município de Vila Nova do Sul, sito a Avenida Dario Antunes da Rosa, 484 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Luiz Camargo de Moura, brasileiro, portador do CPF nº 143.866.230-00, RG 17034712008, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado Lucélia Porto Clos, CPF nº 977.002.400-78 situada a Rua das hortências, Bairro Centro, Vila Nova do Sul/RS, doravante denominada de CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no Pregão Eletrônico RP nº 11/2024.

Cláusula Primeira – Da fundamentação:

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Cláusula Terceira – Do Valor, Das Condições de Pagamento e da Dotação Orçamentária:

Cláusula Quarta - Dos Prazos:

O presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 3 (três) meses.

Clausula Quinta – Da Atualização Monetária:

Cláusula Sexta – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratante:

Clausula Oitava – Das Obrigações da Contratada:

Cláusula Nona – Da Gestão do Contrato:

Clausula Décima – Das Penalidades:

Cláusula Décima Primeira – Da extinção:

Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais:

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de São Sepé/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Nova do Sul, 05 de março de 2025.

José Luiz Camargo de Moura,
Prefeito.

Lucélia Porto Clos.